



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB

Rua Magnólia nº 763, esquina com Alameda 29, Aeroporto Velho.
CEP 68.020-800 - Santarém-PA, E-mail: sehab@santarem.pa.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021-SEHAB, Nº 026/2021-SEMINFRA.

Contratante: Município de Santarém – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária-SEHAB e Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

Contratado: ANTÔNIO ANDRÉ DA SILVA JÚNIOR

JUSTIFICATIVA

OBJETO: APOSTILAMENTO DOS CONTRATOS Nº 002/2021-SEHAB e CONTRATO Nº 026/2021 – SEMINFRA – Locação de um imóvel não residencial para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização fundiária – SEHAB e o Núcleo de Trabalho Técnico Social – NTTS/SEMINFRA.

O proprietário do imóvel (Contratado) solicita o reajuste da locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), para R\$ 13.000,00 (treze mil reais), e o reajuste da locação de imóvel para a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Verificou-se que os valores de áreas equivalentes, encontra-se dentro do valor de mercado, a carta Contrato em sua cláusula IV prevê o reajuste anual de acordo com índices de correção dos alugueis, nesse caso o IGP-M. Considerando o valor dos imóveis similares na região, fica acertado entre as partes o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) e R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65, § 8º, DA LEI DE LICITAÇÃO Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Em atenção à necessidade de reajustar o valor mensal do aluguel do imóvel locado para a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e Núcleo de Trabalho Técnico Social NTTS/SEMINFRA da cláusula terceira, apresentamos a justificativa para proceder com o TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado alteração da cláusula terceira dos CONTRATOS supracitado, Objeto: Locação de um imóvel não residencial para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização fundiária – SEHAB e o Núcleo de Trabalho Técnico Social – NTTS/SEMINFRA.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEHAB

Rua Magnólia nº 763, esquina com Alameda 29, Aeroporto Velho.
CEP 68.020-800 - Santarém-PA, E-mail: sehab@santarem.pa.gov.br

1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2 – DA FORMALIZAÇÃO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Analisando as condições para o apostilamento, entende-se que envolve a possibilidade dos reajustes uma vez que estão de acordo com o que rege a Clausula Quarta dos contratos nº 002/2021- SEHAB e nº 026/2021-SEMINFRA.

Por tudo, é perceptível que a apostila é de natureza indispensável.

Santarém, 04 de julho de 2022.

Nelcilene da Silva Gomes Lopes

Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 014/2021 – GAP/PMS

Daniel Guimarães Simões

Secretário Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 010/2021 – GAP/PMS